EDUCAÇÃO PARA A PAZ: ANÁLISE TEÓRICO-METODOLOGICA DA PEDAGOGIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA PEDAGOGIA DA CONFLITOLOGIA

Evelyne Pereira Takii (PROVIC/UEPG), Nei Alberto Salles Filho (Orientador), evelynepereiratakii@gmail.com, nei.uepg@gmail.com

Universidade Estadual de Ponta Grossa/Departamento de Educação Física.

Palavras-chave: Direitos humanos, Conflitologia, Educação para a Paz.

Resumo

Atualmente vem crescendo o campo de conhecimento no âmbito da Cultura de paz aplicada dentro das escolas brasileiras. Sendo assim, a presente pesquisa possui o objetivo de fazer uma análise teórico-metodológica da Pedagogia dos Direitos Humanos e da Pedagogia da Conflitologia, sendo resultado do projeto "Direitos Humanos, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz: análise de documentos de Organismos internacionais à luz das Ciências Sociais", do programa de Iniciação Científica. A pesquisa teve como principal base teórica a tese " Cultura de Paz e Educação para a Paz: olhares a partir da Teoria da Complexidade de Edgar Morin" (SALLES FILHO, 2016), onde é apresentada cinco pedagogias, e estão incluídas a pedagogia dos Direitos Humanos e a pedagogia da Conflitologia. A pesquisa é exploratória, por meio de análise e consulta bibliográfica e documental.

Introdução

Na Europa e nos Estados Unidos surgem movimentos pedagógicos que propõe a ideia da "paz" como um importante elemento pedagógico no cenário educacional. Estes movimentos são definidos como Educação para a Paz, por acreditarem que a educação na escola poderia ser um importante impulsionador da construção da Cultura de Paz na sociedade.

No Brasil, esta temática começa a ser introduzida durante a primeira década do século XXI, onde as questões relativas à Cultura de Paz e Educação para a Paz surgem nos espaços educacionais e na pesquisa em universidades, considerando o desenvolvimento e o fortalecimento dos direitos humanos e de outros princípios trabalhados na cultura de Paz. A cultura de paz passou a ter uma relevância maior no âmbito escolar a partir da legislação que altera o art. 12 da **Lei** nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e estabelece a promoção de medidas de prevenção e combate às violências e inclui a cultura de paz como obrigação nos estabelecimentos de ensino, a partir da **Lei** Nº 13.663, de 14 de maio de 2018.

A presente pesquisa teve o objetivo de ampliar a discussão sobre a Pedagogia dos Direitos Humanos e Pedagogia da Conflitologia, buscando mais elementos que apoiem e questionem alguns pontos desta proposta, tomando como referencial a atuação na prevenção das múltiplas formas de violência. Esta pesquisa é resultado do projeto "Direitos Humanos, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz: análise de documentos de Organismos internacionais à luz das Ciências Sociais", do programa de Iniciação Científica. E busca desenvolver o subprojeto "Educação para a Paz: análise teórico-metodológica da Pedagogia dos Direitos Humanos e da Pedagogia da Conflitologia".

A pesquisa pretende identificar aspectos teóricos e metodológicos da Pedagogia dos Direitos Humanos e Pedagogia da Conflitologia, no contexto da

Educação para a Paz; o projeto interdisciplinar tinha o objetivo de relacionar a Educação para a Paz com as questões dos valores humanos, direitos humanos, conflitologia, ecoformação e vivências/convivências, evidenciando neste trabalho em específico a Pedagogia dos Direitos Humanos e a Pedagogia da Conflitologia.

Material e Métodos

Entendemos por metodologia o caminho e o instrumento próprios de abordagem da realidade. A metodologia inclui as concepções teóricas de abordagem, o conjunto de técnicas que possibilitam a apreensão da realidade e também o potencial criativo do pesquisador (MINAYO, 2004 p.22). Neste sentido, a pesquisa tem as características de uma pesquisa exploratória qualitativa, pois procura identificar e compreender aspectos teóricos e metodológicos, particularmente em relação à Pedagogia dos Direitos Humanos e da Pedagogia da Conflitologia, propostas por Salles Filho (2016), e por ser uma pesquisa exploratória envolve levantamentos bibliográficos e/ou documentais.

A pesquisa baseou-se na análise e consulta de alguns livros de pesquisadores da área, como Jares (2007), Serrano (2002), entre outros que tratam do tema da pesquisa e como principal base teórica foi utilizado a tese do doutorado do Professor Dr. Nei Alberto Salles Filho, que a partir da teoria de Edgar Morin faz um estudo apresentando as cinco pedagogias, das quais duas são o centro de estudos desta pesquisa, a Pedagogia dos Direitos Humanos e a Pedagogia da Conflitologia.

Segundo (MINAYO, 2012 p. 16) em relação a abrangência de concepções teóricas de abordagem, a teoria e a metodologia caminham juntas. Enquanto conjunto de técnicas, a metodologia deve possuir um instrumental claro, coerente, elaborado, capaz de encaminhar os impasses encontrados na teoria para o desafio da prática. Portanto, durante a pesquisa pudemos compreender a Educação para a Paz como possibilidade educacional na educação brasileira.

Resultados e Discussões

Para o desenvolvimento dos objetivos propostos no subprojeto desta pesquisa foram realizadas a consulta de pesquisadores da área, e a partir das produções foi feita uma análise bibliográfica, afim de identificar aspectos teóricos e metodológicos da Pedagogia dos Direitos Humanos e Pedagogia da Conflitologia, no contexto da Educação para a Paz.

A cultura para a Paz vem sendo discutida atualmente como um elemento necessário para a educação no século XXI, visto que a violência tem se tornado cada vez mais recorrente em nossa sociedade, e na escola não seria diferente, desta forma a Educação Para Paz passa a ter um espaço para a sua atuação transformando a Cultura de Paz em ações pedagógicas que podem gerar mudanças nas relações humanas e sociais na nossa geração. Neste sentido, “se deve fomentar nas escolas e nos centros universitários a educação para a paz” (SERRANO, 2002, p.83).

A educação para a paz abrange algumas pedagogias, dentre esses componentes, segundo (SALLES FILHO, 2016), o campo dos direitos humanos possivelmente é o mais desenvolvido conceitualmente, visto que historicamente os Direitos humanos já são entendidos e estudados mundialmente a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos, um documento que embasa a humanidade seguindo um caminho de liberdade, igualdade e fraternidade.

A educação tem como um dos principais objetivos a construção da personalidade humana, neste sentido, para a formação de um cidadão consciente é essencial o fortalecimento do conhecimento sobre direitos humanos, os valores

morais e humanos incutidos nestes conceitos também devem ser incorporados à sociedade.

Nesse sentido, Jares (2007, p. 44-45) diz que:

> [...] concebemos a EP como um processo educativo, contínuo e permanente, fundamentado nos dois conceitos fundadores (concepção de paz positiva e perspectiva criativa do conflito), que, pela aplicação de métodos problematizantes, pretende desenvolver um novo tipo de cultura, a cultura de paz, que ajude as pessoas a entender criticamente a realidade, desigual, violenta, complexa e conflituosa, para poder ter uma atitude e uma ação diante dela.

É importante salientar que a Pedagogia dos Direitos Humanos não se resume no ensino da Declaração Universal dos Direitos Humanos, mas sim a tudo que envolva a Paz como um direito. Educar para os direitos humanos, é educar para a coletividade e não somente individualmente, assim como trata (SALLES FILHO, 2016, p. 244):

> A Educação para a Paz (EP) definida como esse processo de resposta à problemática mundial a partir da ótica dos direitos humanos, não pode inspirar-se na ideia moderna de um sujeito (individual e social) universal e autossuficiente, mas sim ao contrário: em uma racionalidade que se constrói cooperativamente no diálogo, na comunicação e no intercâmbio entre indivíduos e sociedades que estão historicamente contextualizados.

A partir desta perspectiva dos Direitos Humanos, podemos relacionar a sua concepção na prática, visto que nossa sociedade tem em sua dinâmica social o conflito que está interligado aos direitos humanos nas questões relacionadas a Paz, principalmente no cotidiano, os problemas e pequenos conflitos gerados na comunidades, nas casas, escolas e nas famílias, por exemplo. Assim se estabelece as discussões sobre a Conflitologia. Tendo a pedagogia da Conflitologia como um espaço mediador das diferenças humanas.

Os conflitos são intrínsecos a nós, ou seja, são naturais e de certa forma positivos em alguns aspectos, pois são eles que fazem com que haja discussão de determinados assuntos fazendo com que sejam desenvolvidas alternativas para aquela situação abrindo novas formas de pensamentos, novas ações e reações.

Em vista disso, questões como a mediação de conflitos, práticas de justiça restaurativas, foram ganhando força nas últimas décadas, sendo tratadas como alternativas para a superação da violência, buscando superar as desigualdades entre os seres humanos.

Desta forma:

> Uma Pedagogia da Conflitologia deve estar concentrada, portanto, no processo que está sendo construído entre as pessoas, não pensando apenas no produto final, que teria um resultado expresso em número de mediações concluídas com êxito, sem questionar os acordos e nem as emoções contidas neles. Quando a preocupação se dá com as pessoas, com as relações estabelecidas, encontrando caminhos conjuntos de avanço nestas relações, valorizando o clima escolar, promovendo resiliência nas pessoas e grupos, através de escuta ativa e diálogo qualificado, daí sim, encontramos uma prática pedagógica da Educação para a Paz. (SALLES FILHO, 2016. P. 275)

Ao pensar em Conflitologia, vemos uma demanda complexa das relações humanas e sociais, das violências reproduzidas, dos valores, que possibilitam que a Educação para a Paz seja tratada como um caminho pedagógico para uma cultura de não-violência e práticas de convivências mais pacíficas.

Conclusão/ Conclusões

Considerando os pontos discutidos nesta pesquisa, compreende-se que foi possível uma abordagem mais teórica e metodológica da Educação para a Paz, no âmbito dos Direitos Humanos e da Conflitologia. Evidenciando que o estudo destes temas e a aplicação na prática profissional e cotidiana dentro do ambiente escolar, pode contribuir fortemente para a construção de um novo processo educativo. Visto que os valores humanos tem o poder de promover uma grande mudança, não só em um indivíduo, mas na sociedade como um geral.

Por fim, acredito que o trabalho com Cultura de Paz e Educação para a Paz nas escolas, além de ser extremamente importante é necessário, porque somente com uma mudança real e concreta na forma que as pessoas agem socialmente é que conseguiremos vencer as desigualdades e construir uma Cultura de Paz, baseada em convivências mais pacíficas e não-violentas.

Agradecimentos

Agradeço ao professor Dr. Nei Alberto Salles Filho do Departamento de Educação Física da Universidade Estadual de Ponta Grossa, pela orientação, apoio, incentivo e pela oportunidade de aprendizado.

À Universidades Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por oportunizar o Programa de Iniciação Cientifica.

À Pró-Reitoria de pesquisa e pós-graduação - divisão de pesquisa da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ).

À Fundação Araucária (UEPG) e aos demais colaboradores e instituições de financiamento e fomento.

Referências

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Legislação Informatizada - LEI Nº 13.663, DE 14 DE MAIO DE 2018 - Publicação Original.** Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2018/lei-13663-14-maio-2018-786678-publicacaooriginal-155555-pl.html . Acesso em: 25 ago. 2019.

JARES, X.R. **Educar para a paz em tempos difíceis.** Tradução de Elizabete de Moraes Santana. São Paulo: Palas Athena, 2007. 193 p.

MINAYO, M. C. S. O desafio da pesquisa Social. In: MINAYO, M. C. S (Org.) **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade.** 31. ed. Petrópolis: Vozes, 2012

MINAYO, M. C. de S. (Org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis, 5a edição, Rio de Janeiro: Vozes, 2004, 80 p.

SALLES FILHO, N. A. **Cultura de Paz e Educação para a Paz**: olhares a partir da Teoria da Complexidade de Edgar Morin. Doutorado em Educação – Linha de Pesquisa: Ensino e Aprendizagem. Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2016. 342p.

SERRANO, G. P. **Educação em valores**: como educar para a democracia. Tradução de Fátima Murad. Porto Alegre: Artmed, 2002. 282 p.